



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

## LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 VOLUME: 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 4/2021

OBJETO: Contratação de professora para ministrar a disciplina de Negociação e Administração de Conflitos, nos cursos de especialização em MBA em Gestão Empresarial e MBA em Gestão Financeira e Controladoria na modalidade Ensino Remoto Emergencial.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2021

PRORROGADO:

SIM  NÃO DIA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

SITUAÇÃO:

Data	Setor	Observações

CNPJ: 75.967.745/0001-23  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856  
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

1

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) REITOR

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de professora para ministrar a disciplina de Negociação e Administração de Conflitos, nos cursos de especialização em MBA em Gestão Empresarial e MBA em Gestão Financeira e Controladoria na modalidade Ensino Remoto Emergencial.

Processo Adm. nº: 7/2021 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma Pgto. / Reajuste: até 10 dias após recebimento definitivo / nenhuma

Prazo Entrega/Exec.: 90 dias

Local de Entrega: SEDE DA UNIUV - AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 3856

Urgência:

Vigência: 90 dias

Observações:

Convidados:

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
14	13.01.2.048.3.3.90.34.00.00.00.00	MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓF	3.3.90.34.00.00.00.00	3.150,00
Fonte de Recurso : 1076 - Recursos Livre (arrecadados na Entidade) Ex corren				
<b>Total previsto:</b>				<b>3.150,00</b>

#### ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	30,000	HRS	Contratação de professor para ministrar disciplinas em curso de Especialização (18-14-0232)	105,0000	3.150,00
<b>Total Geral ----&gt;</b>				<b>105,0000</b>	<b>3.150,00</b>

União da Vitória, 10 de Março de 2021.

### Check list do Processo de Contratação

#### 1. Condição

O presente check List, relaciona os documentos entregues ao setor de Licitações para abertura do processo de contratação para professor de pós-graduação, conforme solicitação. O processo consta dos seguintes documentos.

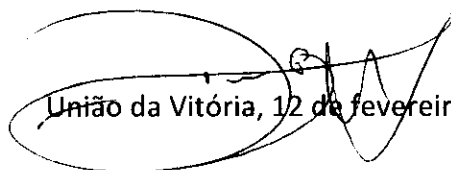
Quadro 1: Documentos

Qualificação	( ) Pessoa Física <sup>1</sup>	( X ) Pessoa Jurídica
( X )	Termo de Referência;	
( X )	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	
( X )	Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	
( X )	Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União;	
( X )	Certidão Negativa de Débitos Municipais;	
( X )	Certidão de Regularidade ao FGTS <sup>2</sup>	
( X )	Cópia Rg	
( X )	Cópia Cpf	
( X )	Cópia PIS	
( X )	Cópia CNPJ	
( )	Comprovante de Residência	
( X )	Currículo	

Fonte: Coordenação de Pós-Graduação

Documentação referente a empresa STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, representada pela professora Jussara Strugale, que irá ministrar a disciplina de Negociação e Administração de Conflitos, nos cursos de especialização em MBA em Gestão Empresarial e MBA em Gestão Financeira e Controladoria nas seguintes datas: 08/04/2021, 09/04/2021, 15/04/2021, 16/04/2021, 22/04/2021 e 23/04/2021 no horário compreendido entre 19h00min e 22h30min, com intervalo de 15min.

Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação

  
União da Vitória, 12 de fevereiro de 2021

<sup>1</sup> Pessoa Física não necessita de certidão de regularidade de FGTS

<sup>2</sup> Somente pessoa jurídica.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
 Centro Universitário de União da Vitória  
 PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de professora para ministrar a disciplina de Negociação e Administração de Conflitos, nos cursos de especialização em MBA em Gestão Empresarial e MBA em Gestão Financeira e Controladoria. Na modalidade de Ensino Remoto Emergencial.

### 2. FORNECEDOR CONTRATADO

STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 00.687.703/0001-30

Endereço: Rua Eugenio Flor, 790, apt 111 bloco 1 - Abranches - Curitiba

CEP: 82.130-290

professora Designado para a execução do trabalho: Jussara Strugale

### 3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é fundamentalmente importante para a complementação do curso supracitado, considerando para tanto, atender aos requisitos didáticos pedagógicos conforme a ementa da disciplina que exige do contratado tratar dos seguintes assuntos: Importância da negociação. Conceitos fundamentais de negociação. O objeto da negociação. O conflito na empresa e a negociação gerencial. Comunicação Interpessoal como componente primordial para o processo de negociação. Linguagem corporal na negociação. Assertividade. Estratégias e estilos de Negociação. Teoria de estilos a sua argumentação. Negociação com pessoas de diferentes estilos. O perfil do gestor como negociador. O processo da negociação: elementos e fases. Principais modelos de negociação. Negociação em diferentes culturas

### 4. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O contratado atende ao Artigo 19 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da UNIUV, em que se estabelece, "o corpo docente dos Cursos de Especialização será constituído de professoras da UNIUV e/ou por profissionais convidados, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)". Com vistas a atender o escopo da disciplina mencionado o contratado apresenta notório saber a partir de sua experiência profissional e formação acadêmica sólida conforme segue: Psicóloga, Palestrante, Consultora e Coach. Atua desde 1996 nos principais níveis funcionais de organizações Públicas e Privadas, Nacionais e Transnacionais. Utiliza metodologia vivencial e experimental, Indoor e Outdoor. Quarenta e um anos de experiência e pesquisa na área de Gestão de Pessoas. Estudos Avançados em Economia y Empresa pela Unirioja – Espanha. (2004), Pós Graduada em Administração com ênfase em Gestão de Pessoas pela UIFF – Portugal. Graduada em Psicologia pela UTP- Curitiba - Brasil. Formada em Psicologia e Psicoterapia Transpessoal e Empowerment pela Sociedade Brasileira de Psicologia e Psicoterapia Transpessoal em parceria Brasil-Finlândia (1995); Condução de grupos pela SBDG – Brasil(2001) e em Coaching pelo ICI – Integrated Coaching Institute – EUA (2005); Access Consciousness® - EUA.(2017) – Constelações Sistêmicas presencial e online

(2019/2020/2021). A profissional atuou e atua em diversas empresas das quais cabe citar: AAM, ABS Bombas, AENA, AGP Glass, Bosch, CREF09, Delphi, DB Diagnósticos do Brasil, Ecovia/Ecocataratas/Ecorodovias, Electrolux, Escola de Gestão da Indústria (Fiep), Exal, Faurecia, Ferrero do Brasil, Furukawa, GVT, Hotéis Bourbon – Brasil e Py, Itaipú Binacional / Fibra, Kemira, Kraft Foods, Leão Alimentos, Lojacor, Justiça Principais Clientes e Parceiros Federal, Mondelez, Luvas Yeling, Nissan, Petrobrás Distribuidora, Paraná Banco, Positivo Informática, Prefeitura Municipal de Curitiba, Araucária e Palotina, Portobello, Rede Marista de Ensino – PUC/PR, Renault, Salfer, Sebrae, Secretaria da Educação de Curitiba e Palotina, Sescop-PR e SC, Sindicato dos Psicólogos do Paraná, Spaipa-Coca Cola, Super Michel, Tabesa – Py, ThyssenKrupp, Tyson, Volvo, Volkswagen-Audi, Unicuritiba, Unimed Federação e Singulares, Zanini do Brasil. Diante do objetivo dos cursos de especialização MBA em Gestão Empresarial e MBA em Gestão Financeira e Controladoria, qual tem como escopo uma aproximação entre a teoria e a prática, a professora se apresenta como um profissional altamente qualificado a discutir com os estudantes as tratativas de Administração de Conflitos dentro dos ambientes organizacionais. As experiências apresentadas anteriormente legitimam a contratada, Jussara Strugale, comprova sua expertise para a atuação acadêmica conforme proposta de formação estabelecida para os cursos e para a disciplina de Negociação e Administração de Conflitos que visa oportunizar uma formação teórico/prática aos estudantes.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

A prestação do serviço especificado neste termo de referência será realizada na modalidade remota – contratação de serviços para ministrar a disciplina de Negociação e Administração de Conflitos, nos cursos de especialização em MBA em Gestão Empresarial e MBA em Gestão Financeira e Controladoria, com carga horária de 30h00min, via ambiente remoto pela plataforma “ZOOM/GOOGLE MEET<sup>1</sup>”.

#### **6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

As aulas serão ministradas de maneira remota via ambiente remoto pela plataforma “ZOOM” nos seguintes dias: 18/04/2021, 09/04/2021, 15/04/2021, 16/04/2021, 22/04/2021 e 23/04/2021 no horário compreendido entre 19h00min e 22h30min, com intervalo de 15min.

#### **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O pagamento referente ao trabalho executado será realizado por crédito em conta bancária em nome do titular, já descontadas as devidas Contribuições Sociais e Imposto de Renda e após ter entregado Plano de Aulas, Relatório das aulas, Relatório de Notas e Frequências devidamente assinados, em até 10 dias úteis após a entrega da documentação.

#### **8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do contrato corresponde será de 90 dias.

---

<sup>1</sup> Plataformas gratuitas de trabalho remoto que permitem conferências.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### 8.1 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato para realização do trabalho será enviado via e-mail para o contratado. O contratado deverá assinar o documento entregar diretamente à coordenação.

### 9. ESTIMATIVA DE CUSTO

Para a execução do presente terá o custo de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Atender a solicitação do serviço quando aceito para realizá-lo;
- b) Estar no local e horário indicado para ministrar as aulas (em plataforma de ERE);
- c) Cumprir o horário determinado e o conteúdo da disciplina de acordo com o projeto do curso;
- d) Zelar pela postura de integridade, ética e solicitude, de modo a garantir plenamente os resultados qualitativos e quantitativos esperados pelo projeto do curso de especialização.
- e) Após o término das aulas, entregar na coordenação de Pós-Graduação: Relatório das notas e frequência e Relatório das aulas da disciplina sob sua responsabilidade, devidamente preenchidos, datados e assinados.

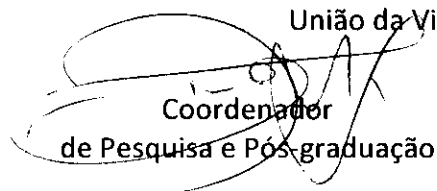
### 11. OBRIGAÇÕES DA UNIUV

- a) Acompanhar e avaliar os trabalhos realizados;
- b) Remunerar o CONTRATADO pelos serviços realizados, nos termos do contrato, pelo valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais a hora aula);
- c) O pagamento referente ao item anterior será realizado por crédito em conta bancária em nome do titular, já descontadas as devidas Contribuições Sociais e Imposto de Renda e após ter entregado Plano de Aulas, Relatório das aulas, Relatório de Notas e Frequências devidamente assinados.
- d) O pagamento, depois de cumpridas todas as exigências, será realizado em até 10 dias úteis contados a partir do recebimento dos serviços.

### 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados pela Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação sob a chancela da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2021

  
Coordenador  
de Pesquisa e Pós-graduação

Pró-Reitor  
de Pesquisa e Pós-graduação.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.687.703/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/06/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EUGENIO FLOR</b>	NÚMERO <b>790</b>	COMPLEMENTO <b>APT 111 BLOCO 1</b>
CEP <b>82.130-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ABRANCHES</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILITY@BRTURBO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3266-3635</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **16:39:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

7

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA  
CNPJ/MF N.º 00.687.703/0001-30  
NIRE 412.0636887-2**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JUSSARA MARIA BERTONCELLO STRUGALE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 632.794.879-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.431.571 II-PR, residente e domiciliada na Rua Angelo Bertoncello, 75, Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82920-140,

2) **MARJORIE STRUGALE**, brasileira, solteira, nascida em 06/07/1990, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 046.788.319-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.346.668-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Angelo Bertoncello, 75, Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82920-140, neste ato representada por sua procuradora **JUSSARA MARIA BERTONCELLO STRUGALE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 632.794.879-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.431.571 II-PR, residente e domiciliada na Rua Angelo Bertoncello, 75, Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82920-140,

3) **ANGELO PAULO BERTONCELLO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo Detran-Pr, nº de registro 00440821607, constando CPF/MF sob nº 696.340.929-34, e RG nº. 4285996-6 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1093, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85810-021,

4) **MARIA CECÍLIA ROCHA ROMANÓ**, brasileira, divorciada, psicóloga, nascida em 02/08/1953, portadora da Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo Detran-Pr, nº de registro 00965736413, constando CPF/MF sob nº 320.670.899-00, e RG nº. 8364737 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 30, Apto 52, Mercês, Curitiba-PR, CEP: 80410-030,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, com sede na Rua Eugênio Flor, 790, Apt 111, BI 1, Abranches, Curitiba -PR, CEP 82130-290, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.687.703/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0636887-2 em 19/12/2008; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade a sócia **MARIA CECÍLIA ROCHA ROMANÓ**, vendendo e transferindo, de forma onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 100 (cem) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) a sócia **JUSSARA MARIA BERTONCELLO STRUGALE**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **ANGELO PAULO BERTONCELLO**, vendendo e transferindo, de forma onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 100 (cem) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) a sócia **JUSSARA MARIA BERTONCELLO STRUGALE**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 14:47 SOB Nº 20172454522.  
PROTOCOLO: 172454522 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703145549. NIRE: 41206368872.  
STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA  
CNPJ/MF N.º 00.687.703/0001-30  
NIRE 412.0636887-2**

folha 2 de 5

**CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JUSSARA MARIA BERTONCELLO STRUGALE	97.00	9.700	9.700,00
MARJORIE STRUGALE	3.00	300	300,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** Altera-se o endereço da sócia **JUSSARA MARIA BERTONCELLO STRUGALE** de Rua Angelo Bertoncetto, 75, Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82920-140 para Rua Eugênio Flor, 790, Apt 111, Bl 1 ,Abranches, Curitiba -PR , CEP 82130-290.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL DO SÓCIO:** A sócia **JUSSARA MARIA BERTONCELLO STRUGALE** altera seu estado civil de casada sob o regime de comunhão parcial de bens para divorciada

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO  
STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA  
CNPJ/MF: 00.687.703/0001-30  
NIRE: 412.0636887-2**

1) **JUSSARA MARIA BERTONCELLO STRUGALE**, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 632.794.879-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.431.571 II-PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Flor, 790, Apt 111, Bl 1, Abranches, Curitiba -PR , CEP 82130-290.

2) **MARJORIE STRUGALE**, brasileira, solteira, nascida em 06/07/1990, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 046.788.319-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.346.668-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Angelo Bertoncetto, 75, Cajuru, Curitiba-PR. CEP: 82920-140, representada por sua procuradora **JUSSARA MARIA BERTONCELLO STRUGALE**, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 632.794.879-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.431.571 II-PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Flor, 790, Apt 111, Bl 1 ,Abranches, Curitiba -PR , CEP 82130-290.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 14:47 SOB Nº 20172454522.  
PROTOCOLO: 172454522 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703145549. NIRE: 41206368872.  
STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA  
CNPJ/MF N.º 00.687.703/0001-30  
NIRE 412.0636887-2**

folha 3 de 5

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, com sede na Rua Eugênio Flor, 790, Apt 111, Bl 1, Abranches, Curitiba -PR, CEP 82130-290, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.687.703/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0636887-2 em 19/12/2008 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA** e tem sede e domicilio na Rua Eugênio Flor, 790, Apt 111, Bl 1, Abranches, Curitiba -PR, CEP 82130-290.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/06/1995 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E PROMOÇÃO DE VENDAS.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), divididos em 10.000 ( dez mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JUSSARA MARIA BERTONCELLO STRUGALE	97.00	9.700	9.700,00
MARJORIE STRUGALE	3.00	300	300,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 14:47 SOB Nº 20172454522.  
PROTOCOLO: 172454522 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703145549. NIRE: 41206368872.  
STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA  
CNPJ/MF N.º 00.687.703/0001-30  
NIRE 412.0636887-2**

folha 4 de 5

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JUSSARA MARIA BERTONCELLO STRUGALE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 14:47 SOB Nº 20172454522.  
PROTOCOLO: 172454522 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703145549. NIRE: 41206368872.  
STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA  
CNPJ/MF N.º 00.687.703/0001-30  
NIRE 412.0636887-2**

folha 5 de 5

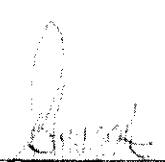
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

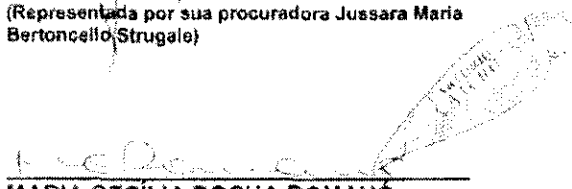
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 25 de abril de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**JUSSARA MARIA BERTONCELLO STRUGALE**

  
\_\_\_\_\_  
**MARJORIE STRUGALE**  
(Representada por sua procuradora Jussara Maria Bertoncello Strugale)

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELO PAULO BERTONCELLO**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CECILIA ROCHA ROMANO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 14:47 SOB Nº 20172454522.  
PROTOCOLO: 172454522 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703145549. NIRE: 41206368872.  
STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto  
 Av. Presidente Afonso César, 763 - Curitiba - PR CEP 80.030-370 - Fone/Fax: (41)3262-3554

Selo: hAHc9.3XshM EOHt7 - KJd57.2VdIP  
 Consulte o selo em <http://fimarpen.com.br>  
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JUSSARA MARIA  
 BERTONCILLO STRUGALE da que dou fé. Em test.º \_\_\_\_\_ da Verdade

Curitiba, 27 de abril de 2017

Elizabeth Ramos Cardoso  
 00158986:001-000860464  
 e-mail: cartorio@cajuru@pr.gov.br

Selo Digital Nº H.KFp.YT... Controle: 5VdUq.6A9.f  
 Consulte o selo em <http://fimarpen.com.br>  
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ANGELO PAULO  
 BERTONCILLO da que dou fé. Em test.º \_\_\_\_\_ da Verdade  
 Curitiba, 09 de maio de 2017 - 15:48:33h  
 e-mail: cartorio@cajuru@pr.gov.br

Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto  
 Av. Presidente Afonso César, 763 - Curitiba - PR CEP 80.030-370 - Fone/Fax: (41)3262-3554

Selo: uzth.H.AqjH2.rc517 - KJO: P.9ZxYK  
 Consulte o selo em: <http://fimarpen.com.br>  
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARIA CECILIA ROCHA  
 ROMANO da que dou fé. Em test.º \_\_\_\_\_ da Verdade

Curitiba, 13 de julho de 2017

João Paulo Nerane - Escrevente  
 00527226:001-000702569  
 e-mail: cartorio@cajuru@pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 14:47 SOB Nº 20172454522.  
 PROTOCOLO: 172454522 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703145549. NIRE: 41206368872.  
 STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA  
CNPJ: 00.687.703/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:28 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **A56B.7BD0.6B25.CF37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023434971-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.687.703/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

15

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**

**CNPJ: 00.687.703/0001-30**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 587294-0**

**ENDEREÇO: R. EUGÊNIO FLOR, 790 AP 111 TR ANDAR - TABOÃO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 49757/2021**

**EMITIDA EM: 04/02/2021**

**VÁLIDA ATÉ: 03/06/2021**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4997.9086.1221.4665-4.AC5A.F247.963D.94B5-7**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

*OK*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.687.703/0001-30  
Certidão n°: 4942950/2021  
Expedição: 04/02/2021, às 17:40:00  
Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.687.703/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'S' or similar character.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.687.703/0001-30

**Razão Social:** STRUGALE CONSULTORIA SC LTDA

**Endereço:** R ANGELO BERTOCELLO 75 / CAJURU / CURITIBA / PR / 82920-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2021 a 28/03/2021

**Certificação Número:** 2021022701030301213446

Informação obtida em 10/03/2021 11:05:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00687703000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

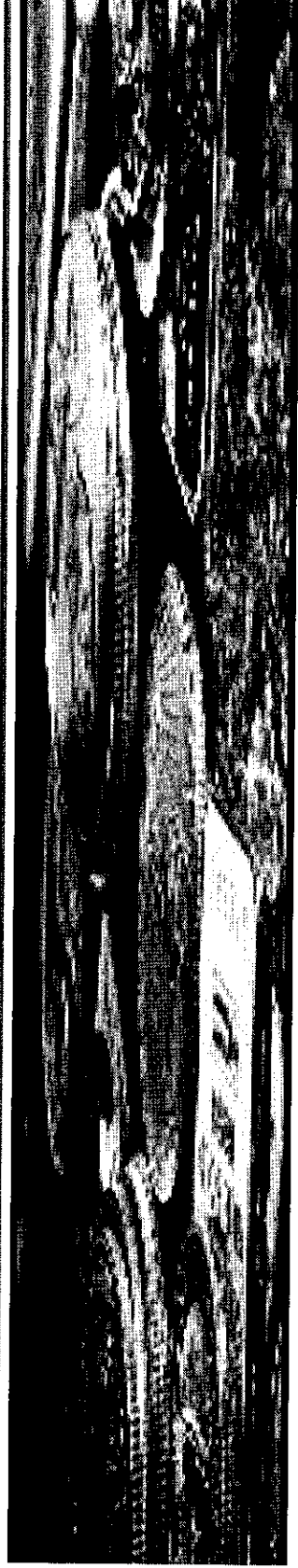
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PIS - 102.74622.67.7

A small, handwritten mark or signature in black ink, located in the upper right quadrant of the page. It appears to be a stylized, cursive mark.



# Minicurrículo



## Jussara Strugale

**Strugale Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda**

**CNPJ: 00.687.703/0001-30**



Psicóloga, Palestrante, Consultora e Coach.

Atua desde 1996 nos principais níveis funcionais de organizações Públicas e Privadas, Nacionais e Transnacionais.

Utiliza metodologia vivencial e experimental, Indoor e Outdoor.

Quarenta e um anos de experiência e pesquisa na área de Gestão de Pessoas.

### **Formação**

Estudos Avançados em Economia y Empresa pela Unirioja – Espanha. (2004)

Pós Graduada em Administração com ênfase em Gestão de Pessoas pela UIFF – Portugal. Graduada em Psicologia pela UTP- Curitiba - Brasil.

Formada em Psicologia e Psicoterapia Transpessoal e Empowerment pela Sociedade Brasileira de Psicologia e Psicoterapia Transpessoal em parceria Brasil-Finlândia (1995);  
Condução de grupos pela SBDG – Brasil(2001) e em Coaching pelo ICI – Integrated Coaching Institute – EUA (2005); Access Consciousness® - EUA.(2017) – Constelações Sistêmicas presencial e online (2019/2020/2021).



## Principais Clientes e Parceiros



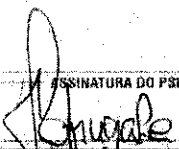
---

AAM, ABS Bombas, AENA, AGP Glass, Bosch, CREF09, Delphi, DB Diagnósticos do Brasil, Ecovia/Ecocataratas/Ecorodovias, Electrolux, Escola de Gestão da Indústria (Fiep), Exal, Faurecia, Ferrero do Brasil, Furukawa, GVT, Hotéis Bourbon – Brasil e Py, Itaipú Binacional / Fibra, Kemira, Kraft Foods, Leão Alimentos, Lojacorr, Justiça Federal, Mondelez, Luvas Yeling, Nissan, Petrobrás Distribuidora, Paraná Banco, Positivo Informática, Prefeitura Municipal de Curitiba, Araucária e Palotina, Portobello, Rede Marista de Ensino – PUC/PR, Renault, Salfer, Sebrae, Secretaria da Educação de Curitiba e Palotina, Sescop-PR e SC, Sindicato dos Psicólogos do Paraná, Spaipa-Coca Cola, Super Michel, Tabesa – Py, ThyssenKrupp, Tyson, Volvo, Volkswagen-Audi, Unicuritiba, Unimed Federação e Singulares, Zanini do Brasil.

---

---

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

			
POLEGAR			
CPF 632.794.879-00			
RG 1.431.571-IIPR	DATA EXPEDIÇÃO 05/08/1975	UF PR	
OBSERVAÇÃO			
			
ASSINATURA DO PSICÓLOGO			

VALIDA EM TUDO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 5786/71)

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
LEI Nº 5786/71  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**

REGIÃO 8ª	INSCRIÇÃO CRP-08/05074	DATA DE INSCRIÇÃO 13/03/1993
JURISDIÇÃO ESTADO DO PARANÁ		VIA 2ª
NOME JUSSARA MARIA BERTONCELLO STRUGALE		
FILIAÇÃO JOÃO BATISTA BERTONCELLO CARMEM JOSEFINA BERTONCELLO		
NACIONALIDADE GOIOERÊ/PR		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 23/11/1957	
LOCAL DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2011	
ASSINATURA DO CHEFE DE MECÂNICA DO CRP  Psic. João Baptista Fortes de Oliveira		





# Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Quinze" Diploma de Psicólogo

O Director da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Quinze", no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia em 12 de abril de 1955, confere o título de **Psicólogo** a

## Jussara Maria Strugale,

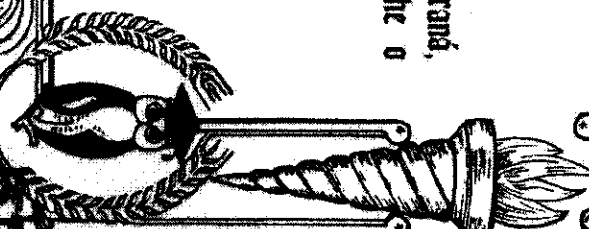
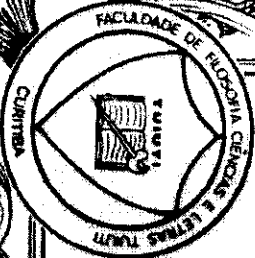
portadora da cédula de identidade número 1.451.571 - Americana de identificação do Paraná, brasileira, nascida a 25 de novembro de 1957, natural do Estado do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 12 de abril de 1955.

*[Signature]*  
Merial Gerente de Campos Secretarias

*[Signature]*  
Aliphanete

*[Signature]*  
Spaci Lima Soares  
Diretor





**EMPRETEC**

Certificamos que participou do Workshop / Empretec, realizado em \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_\_

RUSSARA MARIA BERTONCELLO STRUGALE

CURITIBA - PARANÁ

16 A 24 DE MAIO DE 1998.

Coordenador Nacional do Empretec  
PEDRO PAULO MEBEIRÓS B.

Coordenador Estadual do Empretec  
ROSÁNGELA MARIA ANCONESE

Instrutor

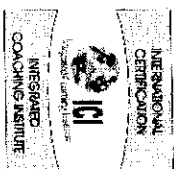


O Serviço de Apoio à Pequena Empresa





# CERTIFICATE



ICI - Integrated Coaching Institute certifies that

*Jussara Maria Bertoncello Strugale*

has successfully completed the International Coaching Certification Program,  
having demonstrated knowledge and proficiency satisfactory to the Examining Committee as a

**Certified Personal and Executive Coach**

and is hereby awarded the Certificate of Completion in Integrated Coaching,  
with all rights and privileges belonging to that training

8 - DAY INTENSIVE PROGRAM completed on March 18th, 2006

LOCATION - Curitiba Paraná - Brazil

Ribandy Di Stefano  
President



# CERTIFICADO

A Sociedade Brasileira de Dinâmica dos Grupos

Confere a **Jussara Maria Bertoncello Strugale**

o presente certificado, por ter concluído as 285 horas do Ciclo Básico do Programa de Formação de Coordenadores de Dinâmica de Grupo.

Porto Alegre, 18 de NOVEMBRO DE 2000.

  
Diretor da Comissão de Ensino

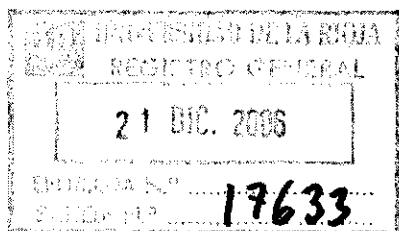
  
Presidente

---



UNIVERSIDAD DE LA RIOJA

SERVICIO DE INVESTIGACIÓN Y BECAS



**Iussara Maria Bertoncello Strugale**

Rua Angelo Bertoncello, Nº 75

Curitiba-paraná Brasil

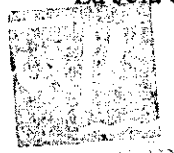
Pongo en su conocimiento que se encuentra en el Servicio de Investigación y Becas su

**Certificado Diploma de Estudios Avanzados**

Deberá retirar el mismo personalmente, o bien persona debidamente autorizada mediante poder notarial, en días laborables (de lunes a viernes) y en horario de 9 a 14 horas, presentando el Documento Nacional de Identidad.

Logroño, 21 de Diciembre de 2006

La Jefa del Servicio de Investigación y Becas



UNIVERSIDAD  
DE LA RIOJA

Fdo. Milagros Torrecilla Miguel



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória

**,CONTRATO Nº \_\_\_/2021**

QUE ENTRE SI CELEBRAM a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV E STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, na sede da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto nº 14/2019, denominado simplesmente CONTRATANTE, e STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrito no CNPJ Nº00.687.703/0001-30, situada na Rua Eugênio Flor, 790, Apto 111, Bairro Abranches, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82130-290, neste ato representada pela sócia JUSSARA MARIA BERTONCELLO STRUGALE, CPF Nº632.794.879-00, RG Nº1.431.571 II-PR, doravante designada CONTRATADA, celebram, entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, e o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente contrato, objeto do Processo de Compra nº \_\_\_/2021, Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_/2021, que será regido pelas disposições a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de professora para ministrar a disciplina de Negociação e Administração de Conflitos, nos cursos de especialização em MBA em Gestão Empresarial e MBA em Gestão Financeira e Controladoria, na modalidade Ensino Remoto Emergencial, de conformidade com o Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global contratado será de R\$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

Este contrato guarda consonância com as normas contidas nas Leis nº 8.666/93, em suas versões atualizadas, no Processo de compra nº \_\_\_/\_\_\_ no Termo de Referência e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do contrato, serão observadas as seguintes obrigações:

- I - Responsabilizar-se pela salvaguarda das informações dos serviços que representam o objeto contratual.
- II - Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto contratado;
- III - Executar o objeto contratado de acordo com as especificações do Termo de Referência, não sendo aceitas quaisquer modificações sem a expressa autorização, por escrito, do Fiscal do contrato;
- IV- Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face das imposições técnicas, de cunho administrativo, de implementos tecnológicos ou legais indispensáveis à perfeita execução dos serviços;
- V - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma;
- VI - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;